



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau, Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana e Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 1 de Setembro de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 951/E726/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa de 13 de Setembro de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Setembro de 2023:

O Governo da RAEM presta atenção às necessidades da facilitação da deslocação das pessoas portadoras de deficiência, pelo que a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) tem vindo a apostar nos factores que contribuam para a eliminação de barreiras arquitectónicas nos serviços de transportes públicos, promovendo a aplicação contínua da concepção de acesso sem barreiras nas paragens. Até Agosto de 2023, 990 autocarros dispunham de piso rebaixado e 947 dispunham de lugares para cadeiras de rodas, ocupando, respectivamente, mais de 95% e 90% da frota. Por outro lado, actualmente, estão em operação 12 táxis especiais com condições para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida. A DSAT irá analisar, de forma contínua, em conjunto com as operadoras, a viabilidade de introdução de outros tipos de veículos, com vista a responder às diferentes necessidades dos passageiros, bem como continuará a prestar atenção à situação de utilização destes táxis, avaliando oportunamente o seu número.

A fim de melhor facilitar a deslocação das pessoas portadoras de



deficiência, o Instituto de Acção Social (IAS), através da cooperação com instituições não governamentais, para além de aumentar a área de cobertura do serviço de transporte médico não urgente de Macau, em articulação com a necessidade das pessoas portadoras de deficiência na comunidade, prolonga, de forma adequada, o horário de serviço de transporte médico. Além disso, o IAS encoraja as instituições não governamentais para a reconversão dos serviços, e lançou, em Dezembro de 2017, o serviço de transporte “Autocarro Venha Conosco Chon Fai”. Através do modelo de serviço sem marcação, proporciona-se serviço de transporte com o horário e locais fixos para pessoas deficientes. Actualmente, o referido serviço disponibiliza duas carreiras na zona de Macau, que abrangem zonas habitacionais, hospitais, centros de transporte integrado, instalações turísticas e de entretenimento, e que também disponibilizam três paragens de correspondência, e serão acrescentadas paragens nos fins-de-semana, com o objectivo de facilitar a deslocação das mesmas. A aplicação para telemóvel sobre a localização de autocarros proporciona informações sobre a localização dos referidos autocarros, a hora prévia de chegada nas paragens e o número de assentos disponíveis, em tempo real, com vista a facilitar o planeamento de deslocação.

Com a inauguração do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas, o Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Centro Médico de Macau do Peking Union Medical College Hospital irá estabelecer um mecanismo de comunicação e cooperação com as entidades governamentais relevantes, e ajustará atempadamente as medidas e serviços de conveniência para dar resposta cabal às necessidades dos utentes dos serviços, especialmente aqueles com mobilidade reduzida. Tendo em conta a entrada em funcionamento do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas, a DSAT irá instalar uma nova paragem de autocarros e ajustar algumas carreiras para



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

fazerem escala nessa nova paragem para que os residentes se possam deslocar àquela instalação médica por autocarro.

No que se refere aos trabalhos da construção das instalações sem barreiras, a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana tem vindo a exigir sempre o cumprimento das normas que contribuam para a eliminação das barreiras arquitectónicas, no âmbito dos novos edifícios privados em construção, especialmente aquelas que estão previstas na Lei n.º 9/83/M (Supressão de Barreiras Arquitectónicas). Em 2018, o Governo da RAEM lançou as “Normas arquitectónicas para a concepção de *design* universal e livre de barreiras na RAEM”, adiante designado por “Normas arquitectónicas”. As obras de construção e modificação de edificações públicas e vias públicas dos serviços públicos seguem as exigências referidas nas “Normas arquitectónicas”, pelo que serão acrescentadas e aperfeiçoadas, de forma gradual, instalações sem barreiras para as edificações públicas e obras privadas com condições. No futuro, o Governo da RAEM irá continuar a promover a construção do ambiente sem barreiras em Macau.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Lei Leong Wong pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 28 de Setembro de 2023.

O Presidente do IAS

Hon Wai